

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de serviços de postagem de  
Correspondência Administrativa**

**DATA**  
08/01/2018

**ORIGEM**  
GP-GEAMP

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo busca nortear processo por dispensa/inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, como prestadora de serviços de postagem de correspondência administrativa - para a Sede da AGETOP e seus anexos. Ressaltamos que o serviço postal é prestado pela ECT, a qual atua em regime de exclusividade, tratando desta forma, de um monopólio, conforme a Lei 6.538/78.

## 2. OBJETO

2.1. Prestação de serviços de postagem de Correspondência Administrativa, abrangendo a coleta, o transporte e a entrega das correspondências, entre a AGETOP/ANEXOS e seus destinatários ou remetentes.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Pela essencialidade de continuidade das atividades administrativas ao desempenho de maneira eficiente e eficaz das competências institucionais, faz-se indispensável a contratação dos serviços de postagem de Correspondência Administrativa - para a Sede da AGETOP e seus anexos.

## 4. ITENS DESCRITIVOS E ESTIMATIVA DE VALOR

A relação dos itens apresentados abaixo e o volume estimados destes, leva em consideração um levantamento sobre os serviços de postagem de Correspondência Administrativa utilizados durante a vigência do Contrato 007/2014-AD-GEJUR. A estimativa de valor, tem por base uma média de consumo das últimas faturas para determinar o volume estimado, bem como, os valores contidos na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais dos Correios:

Item	Serviços da ECT utilizados	Especificação	Valor (Un.)	Volume estimado postado/mês	Total por Item
1	Carta Comercial a Fatura	Mais de 20g até 50g	R\$ 2,70	300	R\$ 810,00
2	Registro Nacional a faturar	-	R\$ 5,75	200	R\$ 1.150,00
3	Aviso de recebimento a Faturar	-	R\$ 5,75	200	R\$ 1.150,00
4	SEDEX	-	R\$ 22,20	40	R\$ 888,00
5	Serviços Telemáticos	-	R\$ 11,48	50	R\$ 574,00
<b>TOTAL ESTIMADO POR MÊS</b>					<b>R\$ 4.572,00</b>

4.1. A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a inclusão ou exclusão de serviços ou produtos. A exclusão se dará mediante solicitação formal da CONTRATANTE. Já a inclusão de serviços ocorrerá por meio de Termo aditivo e dar-se-á após análise da viabilidade.



## 5. PRAZOS

5.1. O prazo do contrato será pelo período de **60 (sessenta) meses**, conforme Lei Federal nº 8666/93;

5.2. Poderá haver rompimento do contrato no interesse da AGETOP e na eventualidade de descumprimento pela contratada em relação aos itens contratados.

## 6. METODOLOGIA

### 6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Coletar os objetos em local(s) e horário(s) previamente acertados e definidos com a CONTRATANTE; bem como transportá-los e entregá-los nos respectivos destinos, garantindo sua integralidade física e sigilo quanto ao seu conteúdo;

6.1.2. Colher a assinatura do recebedor nos Avisos de Recebimento nos casos a correspondência o exigir;

6.1.3. Apresentar à CONTRATANTE, no seu endereço, para efeito de pagamento, as faturas correspondentes aos serviços prestados;

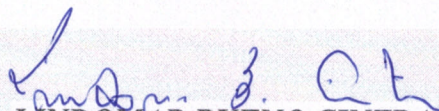
6.1.4. Manter o serviço contratado sem interrupção, cumprindo todas as cláusulas deste termo, bem como de respectivo contrato.

### 6.2. DA CONTRATANTE

5.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, os preços/valores estabelecidos para cada tipo de serviço e/ou produto utilizado, constantes nas tabelas de tarifas ou preços definidas pelo Ministério das Comunicações, definidos previamente e vigentes na data de sua prestação;

5.2.2. A CONTRATANTE fica responsável pelo pagamento de todas as correspondências postadas;

5.2.3. A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como sua qualidade, será feita pela AGETOP. Além disso, poderá ser solicitada a documentação relativa às obrigações tributárias e trabalhistas;



**LINDOMAR BUENO CINTRA**

Gerente Administrativo, Mat. e Patrimônio